

PROJETO DE LEI Nº 5/2022

**REVISA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES, PREFEITO, VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º O valor do subsídio será o seguinte:

I – Prefeito: R\$ 20.571,51;

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.413,24;

III – Secretários Municipais: R\$ 8.634,60.”

.....

“Art. 5.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 4.275,93.”

.....

“Art. 6.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.413,24.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Agudo, 11 de janeiro de 2022.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revisar os subsídios, conforme preceitua o artigo 10 da Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, reajustando em 10,06% o valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, que anualmente deve ser revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, vedado o aumento real.

Vale ressaltar que se trata de uma reposição inflacionária, que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste dos subsídios dos agentes políticos, estando adequado a Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2022

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal